

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

AV. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco B - Térreo -  
 Cidade Judiciária de Campinas, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone:  
 19-2101-3268, Campinas-SP - E-mail: upj1a3jec@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0021394-85.2018.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**  
 Exequente: **Danielle Cristine Pavan**  
 Executado: **LUIS BENICIO GRUAS**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **LUIZ CESAR MERLI (15990)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2024/017845-9, procedi ao levantamento de preços praticados em negociações de glebas rurais na região de Álvares Florence, consultando sítios eletrônicos de imobiliárias e indagando junto a proprietários de terras locais e, ao final da pesquisa, obtive o valor médio do alqueire paulista no período entre janeiro e março de 2024, que é de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assim, a avaliação é por aritmética simples:

$$R\$.150.000,00 \times 10 \text{ alq.} = R\$.1.500.000,00$$

$$R\$.1.500.000,00 / 2 (50\%) = R\$.750.000,00$$

**AValiação: R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

Cabe salientar que a presente avaliação foi considerada apenas levando-se em conta os dados levantados. Não houve vistoria e avaliação "in loco" da propriedade.

O referido é verdade e dou fé.

Votuporanga, 12 de abril de 2024.

Sem margear. Trabalho cartorário.